



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES Nº 01/2022

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
GESTÃO 2022/2025

A Presidente da COMISSÃO ELEITORAL, devidamente nomeada pela Portaria nº 1.842, de 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, convoca todos os segurados para a eleição dos membros do Conselho Administrativo do IPASC, a se realizar no dia 14 de junho de 2022, das 09h00min às 18h00min, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, localizado na Rua General Osório, nº 52, Centro, Caçador/SC.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 1º Serão eleitos 10 (dez) Conselheiros, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, sendo todos obrigatoriamente servidores públicos ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou inativos beneficiários do RPPS, observados os requisitos previstos nos §§ 1º a 3º do art. 76, da Lei Complementar Municipal nº 291/2015.

REGULAMENTO

Art. 2º O Regulamento das eleições será publicado no Diário Oficial dos Municípios, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e também no site do IPASC, através do endereço www.ipasc.cacador.sc.gov.br.

INSCRIÇÕES

Art. 3º Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição dirigido à Comissão de Pleito, de acordo com o formulário colocado à disposição (meio físico e no site do IPASC), no período de **11/05/2022** a **03/06/2022**, mediante protocolo físico junto ao IPASC, sito à Rua General Osório, nº 52, Centro, no horário das 13h00min às 19h00min ou mediante protocolo eletrônico, respeitado o horário limite das 19h00min do dia 03/06/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Art. 4º O Requerimento de inscrição deverá ser apresentado em via única, devendo ser protocolado junto ao IPASC, acompanhado dos documentos a que se refere o §1º, do art. 5º, do Regulamento das Eleições.

Caçador, 10 de maio de 2022.

DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
Presidente Comissão Eleitoral